



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GETULINA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características, como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógico, a dificuldade de socialização, além dos prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos;

Considerando que os autistas necessitam de uma identidade - Carteira, para que possam ter prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social;

Considerando que é de responsabilidade dos Municípios a regulamentação da Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada no Município de Getulina, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, como documento opcional e gratuito, para garantir direitos, atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio de seus Departamentos, poderão emitir atos necessários a viabilizar o disposto no caput.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 2º A Carteira de Identificação será organizada e emitida pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, mediante requerimento do interessado, dirigido à própria Secretaria de Departamento, conforme Anexo I, acompanhado dos documentos e informações a seguir:

I - requerimento preenchido corretamente com todos os dados pessoais (nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do beneficiário e também do responsável legal ou cuidador);

II - relatório/laudo médico, com a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID), fornecido por meio do Sistema Único de Saúde - SUS ou da rede privada;

III - cédula de identidade do Registro Geral de Identificação Civil - RG (*rg oculto*) pessoa com Transtorno do Espectro Autista e do responsável legal ou cuidador;

IV - documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e do responsável legal ou cuidador;

V - indicação do tipo sanguíneo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VI - duas fotos no formato 3x4 cm;

VII - comprovante de endereço residencial atual.

Art. 3º A Carteira de Identificação será expedida no prazo de 30 (trinta) dias, com numeração ordenada capaz de permitir a contagem das pessoas diagnosticadas com transtorno, sem qualquer custo para os beneficiários, conforme Anexo II.

Art. 4º O prazo de validade da Carteira de Identificação são de 05 (cinco) anos, desde que os dados cadastrais sejam atualizados perante o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade / CADÚNICO, a cada 02 (dois) anos, mantendo-se sempre o número original, de modo a facilitar a contagem dos solicitantes.

Art. 5º Será emitida 2ª via da carteira, em caso de perda ou extravio, mediante o preenchimento de declaração informando as razões, bem como a apresentação de Boletim de Ocorrência ou documento similar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LIGIA A. G. S. IWAKAMI
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO I

REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome da Pessoa com Autismo:

Data de

Nascimento: _____

Filiação:

Genitor: _____

Genitora: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ Órgão Emissor: UF: _____

CPF: _____

Cartão Nacional do SUS: _____

E-

mail: _____

Endereço

Completo: _____

Telefone: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO ABSOLUTA OU RELATIVAMENTE INCAPAZ OU PROCURADOR)

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

RG: _____ Órgão Emissor: _____
UF: _____
CPF: _____
E-
mail: _____

Endereço
Completo: _____
Telefone: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Este formulário preenchido e assinado pelo requerente ou representante legal.
- Relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)
- 2 fotos 3 x 4
- Cópia simples do documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente)

acompanhada da original. Quando não possuir documento de identidade, cópia simples da certidão de nascimento acompanhada da original.

- Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) da pessoa com autismo, caso não conste no documento de identidade.
- Cópia do cartão do SUS
- Exame comprobatório da Tipagem Sanguínea da Pessoa com autismo
- Cópia simples do comprovante de endereço
- Quando houver representante, cópia simples dos documentos de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do representante legal, acompanhado do original.
- Documento Comprovando que a pessoa é representante legal (curatela, tutela ou procuração)

Declaro sobre as penas da lei que, as informações acima prestadas são expressão da verdade

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

e estão em conformidade com as disposições legais.

Getulina , ____ de _____ de 20__.

Assinatura da Pessoa com Autismo ou Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO II

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Crachá de identificação

	NOME
NOME	NASCIMENTO
CID	RESPONSÁVEIS
TIPO SANGÜÍNEO:	CONTATO

Atendimento preferencial em filas
e atendimento prioritário
conforme a Lei Federal 10.048/00
Decreto N°5.296/04



Cordão de crachá





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Processo nº 020/2024

Dispensa de Licitação nº 013/2024

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de impressão e montagem de carnês de IPTU, TL e ISS, no valor de R\$-10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 017/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa VERSÁTIL SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.731.441/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de execução de serviços de engenharia de reforma do imóvel onde funcionava o Abrigo Municipal, no valor de R\$-49.365,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo nº 018/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa Alvaro Metodio Junior ME, inscrita no CNPJ nº 50.038.923/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços em regime de urgência de transporte de alunos da zona rural dos Bairros Vencaia, Gavanherly e 7 de Abril, no valor de R\$-34.642,87 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 12 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo nº 019/2024

Dispensa de Licitação nº 012/2024

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa M V SIQUEROLI ME, inscrita no CNPJ nº 35.353.377/000196, cujo objeto é a locação de Software, no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PROCESSO nº 017/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de execução de serviços de engenharia de reforma do imóvel onde funcionava o Abrigo Municipal

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa VERSÁTIL SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME.

Valor: R\$-49.365,00

Getulina: 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO nº 018/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

Objeto: Prestação de serviços em regime de urgência de transporte de alunos da zona rural dos Bairros Vencaia, Gavanherly e 7 de Abril.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Alvaro Metodio Junior ME.

Valor: R\$-34.642,87

Getulina: 12 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO nº 019/2024

Dispensa de Licitação nº 012/2024

Objeto: Prestação de serviços de locação de Software

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa M V SIQUEROLI ME

Valor: R\$-22.000,00

Getulina: 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 020/2024

Dispensa de Licitação nº 013/2024

Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão e montagem de carnês de IPTU, TL e ISS.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1576

Página 10 de 10

favor da empresa SMARAPD Informática Ltda.

Valor: R\$-10.872,00

CAE: 3.3.90.39.63

Assinatura: 21/02/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Versátil Segurança e Serviços de Apoio Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de reforma do imóvel onde funcionava o Abrigo Municipal.

Valor: R\$-49.365,00

CAE: 3.3.90.39.16

Vigência: 180 dias

Assinatura: 21/02/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Alvaro Metodio Junior ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos dos Bairro Vencaia, Gavanhery e 7 de Abril.

Valor: R\$-29.055,26

CAE: 3.3.90.39.74

Vigência: 60 dias

Assinatura: 21/02/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal